

DESPACHO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/0011

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO (½” E 1”, COM TRAMA DE AÇO E CONEXÕES), DESTINADAS AO USO NO CAMINHÃO HIDROJATO FORD CARGO 1415, PLACA BPZ-1213.

EMPRESA VENCEDORA: ABC MERCANTIL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 01.709.741/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 3.221,20 (três mil duzentos e vinte e um reais e vinte centavos)

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação enquadra-se no disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no Decreto Municipal nº 6.847/2023, considerando tratar-se de aquisição de pequeno valor e objeto de baixa complexidade, plenamente compatível com a hipótese legal de dispensa de licitação.

Nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da referida Lei, a contratação direta depende de autorização da autoridade competente.

O processo encontra-se devidamente instruído com Solicitação de Compra e Justificativa Técnica subscrita pelo Diretor da área demandante, nas quais restou demonstrada a necessidade da aquisição, a destinação específica do objeto, bem como os riscos operacionais e à segurança dos servidores decorrentes do desgaste das mangueiras atualmente em uso, além do impacto direto na continuidade dos serviços públicos essenciais de saneamento.

Consta dos autos pesquisa de preços realizada junto a fornecedores, acompanhada de quadro comparativo, evidenciando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de contratação de baixa complexidade, com objeto claramente definido e compatível com o valor estimado, cuja formalização atende ao rito das contratações diretas previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se regularmente instruído, contendo solicitação formal, cotações, quadro comparativo e manifestação da Divisão de Suprimentos, observando o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e atendendo aos princípios da eficiência e economicidade.

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação direta não será precedida de disputa, considerando que o valor envolvido é reduzido, o objeto é de baixa complexidade e amplamente disponível no mercado, tendo sido realizada pesquisa prévia de preços suficiente para aferição da compatibilidade dos valores praticados. Nessas condições, a adoção de disputa não agregaria ganho efetivo de competitividade, podendo, ao contrário, acarretar atraso incompatível com a necessidade administrativa que motivou a contratação.

DA AUTORIZAÇÃO

Eu, **Adriana Flávia de Fátima Rocha Curado**, Diretora Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – SAAE, na condição de Ordenadora de Despesa, com fundamento nos arts. 72, inciso VIII, e 75, inciso I e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 6.847/2023, na Instrução Normativa nº 31, de 09 de janeiro de 2026, e na Portaria nº 064/2022, **autorizo a contratação direta para aquisição dos bens descritos no objeto.**

Autorizo, ainda, a **formalização do pedido de compra**, bem como o prosseguimento do processo com a adoção das providências administrativas cabíveis, **inclusive quanto à emissão do empenho correspondente**, condicionada à verificação da regularidade fiscal da contratada, da disponibilidade orçamentária e da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

A ordem de fornecimento somente será liberada após juntada deste despacho e das demais exigências legais aos autos, com empenho regular da despesa e observância do fluxo administrativo.

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta será devidamente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, contendo as informações mínimas exigidas em lei.

Determino que este despacho seja juntado ao processo como parte integrante e que seja providenciada sua publicação nos meios oficiais da Autarquia.

Publique-se. Cumpra-se.

Amparo/SP, 21 de janeiro de 2026.

ADRIANA FLÁVIA DE FÁTIMA ROCHA CURADO
Diretora Administrativa